



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 212/2014
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO N.° 02/2014**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 01.615.314/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal em exercício **Gilmar de Almeida Boeira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n. 423.332290-04, residente e domiciliado em Vacaria/RS, aqui denominado **MUNICÍPIO** e, **SUELI GOBETTI FONTANA**, pessoa física, brasileira, do lar, residente e domiciliada na Avenida Pedro Zamban, n.° 919, em Monte Alegre dos Campos/RS, doravante denominada **LOCADORA**, de comum acordo e na forma da Lei n.° 8.666/93, Aditam o **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 02/2014**, nos termos que seguem que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades e na forma prevista no artigo 57 e seus parágrafos da Lei n° 8.666/93, aditar a vigência do contrato administrativo n.° 02/2014 pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter seu término previsto para 31/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor inicial da contratação era de R\$ 8.079,96 (oito mil e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) anual, o que importou no valor mensal de R\$ 673,33 (seiscentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), **que reajustados pelo IGP-M, passa a ser de R\$ 699,96 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) mensais, o que importa num valor global de R\$ 8.399,52 (oito mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).**

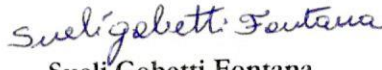
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo n° 02/2014.

CLÁUSULA QUARTA: As partes elegem o FORO da Comarca de Vacaria - RS para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente Aditivo Contratual.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Monte Alegre dos Campos, 31 de dezembro de 2014.


Gilmar de Almeida Boeira
Prefeito Municipal


Sueli Gobetti Fontana
Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Av. Pedro Zamban, 1000 - Fones: (54) 3231.1080 / 3231.1044 / 3231.3257 / 3612.1044
Fax: (54) 3231.1031 / E-mail: prefeitura.mac@ibest.com.br
Monte Alegre dos Campos - RS CEP 95.236-000